



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Cont.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2015,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITUMBIARA E A DIGITAL IMAGING MULTI
EVENTOS, DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº
2015000068.

Por intermédio do presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ATRAVÉS DE SEU PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu presidente Marcello Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.410.469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 546.285.981-34; doravante denominada **CONTRATANTE** e **DIGITAL IMAGING MULTI EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.677.937/0001-48, situada na Avenida Itarumã n. 524 – Bairro Novo Horizonte – Itumbiara – GO, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Eduardo Alves dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3323216 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 194.770.741-87; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n. 009/2015, celebrado em 10 de março de 2015 (processo n. 2015000068), de acordo com a lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto da presente avença é o reajuste de preços pela inflação e ainda, a revisão do preço do contrato em face do aumento do objeto.

a) o reajuste do preço do contrato será pelo período de 04/2016 a 03/2017 pelo índice INPC (conforme o previsto na cláusula 5.3 do contrato original), perfazendo o índice de 4,5688%, no valor de R\$ 8.110,36 (oito mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos).

b) a revisão do preço do contrato tem por base o aumento do objeto do contrato original com a ampliação das estratégias adotadas no plano de comunicação com a implantação do projeto Câmara Itinerante. O índice de aumento será de 14,6331%, dentro do limite previsto no art. 65, § 1º da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – a cláusula 2.1 do contrato n. 009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de Sistemas de Sonorização e Audiovisual, de Captação e Produção de conteúdos Audiovisuais Jornalísticos, Documentais e Educacionais para veiculação no Portal e Canal YOUTUBE da Câmara Municipal de

Itumbiara-GO, e ainda dos eventos do projeto **Câmara Itinerante (apenas filmagem)** e Transmissão ao vivo das Sessões por meio da internet (streaming), realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Itumbiara GO, , com mão de obra residente e eventual a serem executadas de forma contínua da câmara municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, conforme proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame, Termo de Homologação e Anexo III - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.”

CLÁUSULA TERCEIRA – os itens 3 e 3.1 da cláusula 2.2 do contrato n. 009/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“3 – Captação e Produção de Imagens em Padrão Broadcasting e Captação de Imagens para o projeto Câmara Itinerante:

Das sessões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Itumbiara e **para a filmagem dos eventos denominados Câmara Itinerante** deverão surgir pautas para matérias, notas, entrevistas etc., cuja produção ficará a cargo da CONTRATADA, a qual deverá seguir os formatos descritos abaixo:

3.1 – Registro videográfico no formato MP4 1080p das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, além de todas as Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes e **nos eventos denominados Câmara Itinerante**, devendo prever no mínimo 05 (cinco) coberturas do tipo ao mês. ”

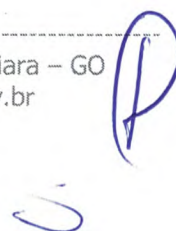
CLÁUSULA QUARTA – a cláusula 5.1 do contrato n. 009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. VALOR GLOBAL: o valor global estimado deste contrato é de R\$ 108.483,60 (cento e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos). “

CLÁUSULA QUINTA – dar-se ao presente quarto termo aditivo o valor de R\$ 15.411,60 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), que serão acrescidos nas dez parcelas (março a dezembro) do ano de vigência, no o valor mensal de R\$ 9.297,16 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – a despesa com este quarto termo aditivo, no exercício de 2017, no montante de R\$ 15.411,60 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0020.2001.339039.

CLÁUSULA SÉTIMA – ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.



Destarte, por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.



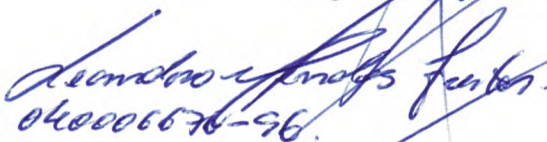
Itumbiara, 1º de março de 2017.

Marcello Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara – GO



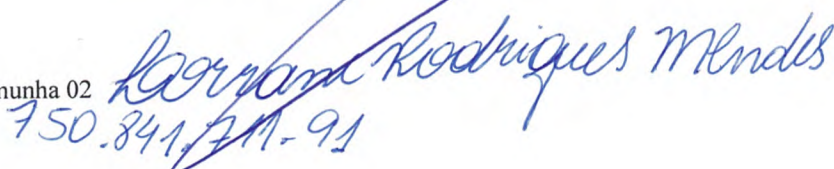
Digital Imaging Multi Eventos

Testemunha 01
CPF:



040006576-96

Testemunha 02
CPF:



750.841.711-91

0.